



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Comissão de Ética Setorial

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023, às 14h, na sala de reunião do 15º andar de sua Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 670, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, em consonância com o disposto na Resolução SEFAZ nº 499, de 13 de março de 2023, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Ética Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/RJ), sob a Presidência da Senhora Joana Pimentel Meneses de Farias e com o comparecimento da Senhora Ivone da Gloria Pinheiro e o Senhor David Lopes de Souza como membros titulares. Iniciado os trabalhos, procedeu-se à análise do Plano de Trabalho da Comissão para o exercício de 2023. Após apreciação do documento constituído, houve aprovação do inteiro teor, pela totalidade dos membros. O plano será encaminhado ao Exmo. Secretário de Estado de Fazenda para ciência e eventuais considerações. Em sequência, foram examinados dois procedimentos - nº 01355.2023.000511-41, recebido através do canal Fala.BR, e um segundo recebido por e-mail - que versam sobre consultas formuladas à Comissão. Os membros debateram os casos concretos e, por unanimidade, acordaram quanto aos resultados, conforme descrito nas Deliberações nº 01/2023 e nº 02/2023. Não havendo mais a tratar, a sessão foi encerrada às 15h25, da qual, para constar, eu, Joana Pimentel Meneses de Farias, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Joana Pimentel Meneses de Farias
Presidente

David Lopes de Souza
Membro Titular

Ivone da Gloria Pinheiro
Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Joana Pimentel Meneses De Farias, Presidente da Comissão**, em 13/07/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone da Gloria Pinheiro, Membro Titular**, em 13/07/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes de Souza, Membro Titular**, em 13/07/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54790628** e o código CRC **D74FCE98**.